



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos comunica a intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar protetores, a fim de atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Formalização da Demanda – DFD, devidamente assinado;

a) – Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Registro de preços, com validade de 12(doze) meses destinada a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de pneus veiculares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações constantes no anexo único desse Termo de Referência.

1.2. Os valores estimados foram levantados por meio de pesquisa realizada através do sistema “Banco de Preços”, ferramenta de tecnologia da informação que tem como objetivo facilitar o trabalho das pessoas envolvidas nas contratações públicas para a aquisição dos bens a serem adquiridos.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição, é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrão de qualidade definida em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os itens acima descritos serão adquiridos na sua totalidade, nos prazos e especificações descritas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade desta contratação e o quantitativo previsto encontra-se fundamentada na demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola Pesca e Aquicultura.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança já ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de pneus veiculares em face do interesse público, que é o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura do Município da Vitória de Santo Antão.

3.2. Esta contratação tem o objetivo também de garantir a segurança dos condutores dos veículos em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura.

3.3. Os pneus veiculares depreciam-se, naturalmente, com uso contínuo com passar dos anos, necessitando da troca periódica, pelo menos a cada 50.000km (cinquenta mil quilômetros), então, visando prevenir acidentes, bem como resguardar a integridade física dos seus condutores e usuários, a renovação e troca de pneus faz-se necessária periodicamente.

3.4. Assim, mostra-se necessária a aquisição dos pneus veiculares para utilização diária da



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fomento Agrícola, Pesca e Aquicultura da Vitória de Santo Antão/PE, proporcionando a continuidade na prestação dos serviços essenciais.

3.5. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

3.6 Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86 O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

3.7 O Registro de Preços mostra-se essencial, considerando redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3.8 As condições gerais quanto ao Registro de Preços encontram-se pormenorizadas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A contratação é imprescindível para oferecer condições adequadas para execução dos serviços públicos prestados, possibilitado, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas a esta municipalidade.

4.2. As várias demandas de serviços e atividades fazem com que haja um desgaste precoce dos equipamentos sendo necessário o acréscimo no quantitativo para a realização de suas tarefas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A empresa contratada deverá observar as obrigações contratuais, e realizar a entrega do objeto com as devidas qualidades conforme a descrição do objeto.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1.2 Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5.1.3 Todos os pneus fornecidos devem ser novos, sem uso, com selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.1.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.5 A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

5.1.6 Deverá observar em conformidade com as Normas Ambientais que os materiais deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar o impacto ambiental.

5.1.7 O produto deverá ser ofertado com garantia, no mínimo, 12 meses de garantia do fabricante, a partir da entrega efetiva dos produtos.

5.1.7.1 A CONTRATADA se obriga a trocar, sem ônus, quaisquer dos produtos que apresentarem defeitos, no período de 90 (noventa) dias após a entrega, mediante de solicitação da CONTRATANTE.

5.1.8 O produto deverá ser novo (sem uso). Não serão aceitos pneus recauchutados, remoldado, ecológico ou similar.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.2.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. Não haverá exigência de garantia.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Signatária, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal.

6.2 O representante da Secretaria Solicitante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública Municipal, agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição dos itens.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.2 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.3 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.4 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.4.1.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

9.5. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

9.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

9.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

9.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.11 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado consta na tabela, anexo único deste documento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os pneus em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

12.1.7. Responsabilizar-se pela entrega dos pneus no endereço e condições detalhadas no item 6.5 deste Termo de Referência.

12.1.8. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual.

13. DO REAJUSTE.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

15.1.1 O objeto será recebido:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) provisoriamente, em até 3(três) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, em até 7(sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

15.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

15.3 Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

15.4 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

15.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

15.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias úteis;

15.7 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da secretaria demandante.

15.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.9 É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

15.10 O local de entrega dos produtos será definido na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações do município.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, para exercício de 2025.

15.2 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

16. DOS PRAZOS

16.1 O prazo de vigência da ARP será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura.

16.2 Será possível a prorrogação da ARP, devendo estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observado o disposto na Seção IV do Decreto Municipal nº 401/2024.

16.3 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

16.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

16.5 A vigência do contrato será definida no respectivo instrumento.

17. DO FORO

17.1 Fica estabelecido o foro da comarca de Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão/PE, 24 de abril de 2025.

DARLAN DE MOURA LÚCIO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO
1	Pneu 185/70 R14 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
2	Pneu 185/65 R14 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
3	Pneu 175/75 R14 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
4	Pneu 175/65 R14 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
5	Pneu 195/65 R15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
6	Pneu 110/90 -17 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Moto alta (Trail / On-off-road)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

7	Pneu 90/90 -19 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Moto alta (Trail / On-off-road)
8	Pneu 90/90-18 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Moto alta (Trail / On-off-road)
9	Pneu 90/90-21 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Moto alta (Trail / Off-road)
10	Pneu 205/55 R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
11	Pneu 18.4.34 16 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Trator
12	Pneu 14.09.28 8 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Trator
13	Pneu 23.1-30 20 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Trator



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

14	Pneu 12.4x24 12 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Trator
15	Pneu 18.4x30 16 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Trator
16	Pneu 14.9.24 8PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Trator
17	Pneu 11.2-24 10 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Trator
18	Pneu 16.9-30 16 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Trator
19	Pneu 12.16,5 12 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo retroescavadeira
20	Pneu 19.5L-24 16 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo retroescavadeira



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21	Pneu 17.5-25 L3 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo motoniveladora
22	Pneu 17.5.25 L2 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Caminhão/ Caminhão pesado/ Equipamento de construção/ Maquina de construção
23	Pneu 14.00-24 20 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo motoniveladora
24	Pneu 265/70 R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo passeio / SUV / Picape leve
25	Pneu 185/65 R15,88 H original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
26	Pneu 235/75 R15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo passeio / SUV / Picape leve
27	Pneu 31.10 RR15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo passeio / SUV / Picape leve



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

28	Pneu 225/70 R15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo passeio / SUV / Picape leve
29	Pneu 275/80 22,5 DIRECIONAL original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo caminhão pipa
30	Pneu 275/80 22,5 TRAÇÃO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo caminhão pipa
31	Pneu 215/75 R17,5 DIRECIONAL original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo caminhão baú
32	Pneu 215/75 R17,5 TRAÇÃO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo caminhão baú
33	Pneu 265/75 R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo caminhonete
34	Pneu 245/70 R16 AT original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo passeio / SUV / Picape leve



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

35	Pneu 265/60 R18 AT original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo passeio / SUV / Picape leve
36	Pneu 175 R14C original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo Furgão / Veículo comercial leve
37	Pneu 195/60 R15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
38	Pneu 225/65 R16C original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo Furgão / Veículo comercial leve
	Pneu original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	RENALT/ MASTER REVES MC (VAN)
39	Pneu 205/75 R16C original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo Furgão / Veículo comercial leve
	Pneu original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	DAILY 45517 MINIBUS E FIAT DUCATO MULTI



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

40	Pneu 215/75R16C original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo Furgão / Veículo comercial leve
41	Pneu 12.5/80-18 12 PR original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo retroescavadeira
42	Pneu 185/60 R15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	veículos tipo Passeio
43	Pneu 205/70 R15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo passeio / SUV / Picape leve
44	Pneu 1000/20 DIRECIONAL original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo caminhão
45	Pneu 1000/20 TRAÇÃO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, re moldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. Certificado do INMETRO garantia de 05 anos contra defeito de fabricação.	Veículo tipo caminhão
46	CAMARA DE AR 19.5L-24	-



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

47	CAMARA DE AR12.5/80 R18	-
48	CAMARA 12.16-5	-
49	CAMARA 1000/20	-
50	CAMARA 18.4.30	-
51	CAMARA 18.4.34	-
52	CAMARA 16.9.30	-
53	CAMARA 14.9.24	-
54	CAMARA 14.9.28	-
55	CAMARA 12.4.24	-
56	CAMARA 17.5.25	-
57	CAMARA 23.1.30	-
58	CAMARA 11.2.24	-
59	CAMARA 110.90 17	-
60	CAMARA 90.90 18	-
61	CAMARA 90.90 19	-
62	CAMARA 90.90 21	-
63	CAMARA 1400X24	-
64	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, ARO 20	-
65	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, ARO 24	-
66	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, ARO 25	-